

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 20/2004

Prorroga os prazos para efetivação do cadastro de estabelecimentos de saúde e de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Juiz de Fora – COMDEMA, no exercício de suas atribuições, e considerando o disposto na RDC ANVISA nº 175/2004, **DELIBERA**:

Art. 1º. O prazo para efetivação, junto à Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora – AGENDA JF, do cadastro dos estabelecimentos de saúde localizados no município de Juiz de Fora, tem seu vencimento prorrogado para o dia trinta de outubro do corrente ano.

Art. 2º. O prazo para apresentação, junto à Agência de Gestão Ambiental de Juiz de Fora – AGENDA JF, do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, tem seu vencimento prorrogado para o dia quinze de dezembro de 2004.

Art. 3º. Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 15 de Setembro de 2004

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Presidente do COMDEMA